segunda-feira, 13 de março de 2017

Ano I - Edição nº 00043 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



# SUMÁRIO

- PORTARIA N° 304/2017, DE 9 DE MARÇO DE 2017.
  PORTARIA N° 305/2017, DE 9 DE MARÇO DE 2017.
  PORTARIA N° 306/2017, DE 9 DE MARÇO DE 2017.
  PORTARIA N° 307/2017, DE 9 DE MARÇO DE 2017.
  PORTARIA N° 308/2017, DE 9 DE MARÇO DE 2017.
  PORTARIA N° 308/2017, DE 9 DE MARÇO DE 2017.
  PORTARIA N° 309/2017, DE 9 DE MARÇO DE 2017.
  PORTARIA N° 310/2017, DE 9 DE MARÇO DE 2017.
  PORTARIA N° 311/2017, DE 9 DE MARÇO DE 2017.
  PORTARIA N° 312/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017.
  PORTARIA N° 313/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017.
- LEI N°1.123, DE 6 DE MARÇO DE 2017.
- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017

Portaria



**PORTARIA Nº 304/2017** 

DE 9 DE MARÇO DE 2017

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

### RESOLVE:

Art. 1° - Fica exonerado o Sr. FROELAN FRUTUOSO DE FREITAS, no dia 01 de março de 2017, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CC6, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA EM, 9 MARÇO DE 2017.

> LEONARDO RETOUÇAS DOURADO LIMA PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA Nº 305/2017** 

**DE 9 DE MARÇO DE 2017** 

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

### RESOLVE:

Art 1º Fica nomeada a Sr<sup>a</sup>. JACYANE DE JESUS SANTANA, no dia 6 de fevereiro de 2017, para o cargo de DIRETORA TÉCNICA DE APOIO INSTITUCIONAL DO CAPS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CC4, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA EM, 9 MARÇO DE 2017.



**PORTARIA Nº 306/2017** 

DE 9 DE MARÇO DE 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

### RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup>. MACELLE MARQUES GUIMARÃES, no dia 2 de março de 2017, para o cargo de CHEFE DO SETOR DE FATURAMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CC9, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA EM, 9 MARÇO DE 2017.



**PORTARIA Nº 307/2017** 

DE 9 DE MARÇO DE 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

### RESOLVE:

Art 1º - Fica nomeado o Sr. ADRIANO CALIXTO MACEDO, no dia 2 de março de 2017, para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMBATE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CC6, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA EM, 9 MARÇO DE 2017.



**PORTARIA Nº 308/2017** 

DE 9 DE MARÇO DE 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

### RESOLVE:

Art. 1° – Fica nomeada a Sr<sup>a</sup>. NÁDIA CONSUELO SANTOS DA MOTA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, no dia 2 de março de 2017, para o cargo de OFICIAL DE GABINETE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CC12, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA EM, 9 MARÇO DE 2017.



**PORTARIA Nº 309/2017** 

DE 9 DE MARÇO DE 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

### RESOLVE:

Art. 1° = Fica nomeado o Sr. FROELAN FRUTUOSO DE FREITAS, no dia 2 de março de 2017, para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MARCAÇÃO DE EXAMES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CC6, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2° « Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA EM, 9 MARÇO DE 2017.



**PORTARIA Nº 310/2017** 

DE 9 DE MARÇO DE 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

### RESOLVE:

Art 1º – Fica nomeado o Sr. SILVIO ALBERTO FIGUEREDO DE OLIVEIRA, no dia 7 de março de 2017, para o cargo de ENCARREGADO DE SUPRIMENTO, MANUTENÇÃO E ESTOQUE, lotado na Secretaria Municipal de Obra, Transporte e Serviços Público, CC12, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA EM, 9 MARÇO DE 2017.



**PORTARIA Nº 311/2017** 

DE 9 DE MARÇO DE 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup>. JANAINA GUIMARÃES SANTOS ROCHA, no dia 2 de março de 2017, para o cargo de ENCARREGADA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, CC12, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA EM, 9 MARÇO DE 2017.



**PORTARIA Nº 312/2017** 

DE 10 DE MARÇO DE 2017

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a Sr<sup>a</sup>. JOSIDEAN OLIVEIRA ROCHA, no dia 2 de março de 2017 do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotada na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, CC8, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA EM, 10 DE MARÇO DE 2017.



**PORTARIA Nº 313/2017** 

**DE 10 DE MARÇO DE 2017** 

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

### RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a Srª. JOSIDEAN OLIVEIRA ROCHA, no dia 2 de março de 2017 para o cargo de ASSESSORA TÉCNICA, lotada na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, CC5, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2° = Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA EM, 10 DE MARÇO DE 2017.

Lei



LEI Nº 1.123, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

"Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Morro do Chapéu e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU: Faço

saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Morro do Chapéu - Ba, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

- I Proteção e Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
- II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
- III. Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.
- IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
- Art. 3º A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fomecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa civil.
- Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil -COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5° A COMPDEC

compor-se-á de:

I. Coordenador

II. Conselho Municipal

Dodin.

Rua Rui Barbosa, Centro - CEP. 44.850-000 - Morro do Chapéu - Bahia E-mail: procuradoriapmmc@hotmail.com



- III. Secretaria
- IV. Setor Técnico
- V. Setor Operativo
- Art. 6º TO Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de Proteção e Defesa civil no município.
- Art. 7º Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil.
- Art. 8º O Conselho Municipal será composto pelo Presidente e representantes das classes produtoras e trabalhadoras, de clubes de serviços, de entidades religiosas e de organizações não-governamentais ONG que apóiam as atividades de Proteção e Defesa Civil em caráter voluntário. A participação das lideranças comunitárias e de representantes Poderes Judiciário e Legislativo contribui para aumentar a representatividade do Conselho.
- Art. 9°- Os membros designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

- Art. 10 A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
- Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 12 - Fica Revogada a Lei nº 925, de 4 de abril de 2011.

Morro do Chapéu BA, 6 de março de 2017.

Leonardo Rebouças Dourado Lima

Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, Centro - CEP. 44.850-000 - Morro do Chapéu - Bahia E-mail: procuradoriapmmc@hotmail.com

Pregão Presencial PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU CNPJ Nº 13.717.517/0001-48 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017 O Município de Morro do Chapéu/Ba faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n. 006/17. Objeto: Aquisição Futura e Eventual de Material de Expediente. Sessão: 24/03/2017, às 09:00h. Tipo: Menor Preço por Lote. Informações e Edital: http://www.morrodochapeu.ba.gov.br/. Márcio de Oliveira Gurgel – Pregoeiro. Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

### PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017

O Município de Morro do Chapéu/Ba faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n. 007/17. Objeto: Aquisição Futura e Eventual de Material Esportivo. Sessão: 24/03/2017, às 14:00h. Tipo: Menor Preço por Lote. Informações e Edital: http://www.morrodochapeu.ba.gov.br/. Márcio de Oliveira Gurgel – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

### PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017

O Município de Morro do Chapéu/Ba faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n. 008/17. Objeto: Aquisição Futura e Eventual de Medicamentos e Penso. Sessão: 28/03/2017, às 09:00h. Tipo: Menor Preço por Lote. Informações e Edital: http://www.morrodochapeu.ba.gov.br/. Márcio de Oliveira Gurgel – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

### PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017

O Município de Morro do Chapéu/Ba faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n. 009/17. Objeto: Aquisição Futura e Eventual de Material de construção e elétrico. Sessão: 28/03/2017, às 14:00h. Tipo: Menor Preço por Lote. Informações e Edital: http://www.morrodochapeu.ba.gov.br/. Márcio de Oliveira Gurgel – Pregoeiro.